

Lei Municipal nº. 515 de 19 de Junho de 2019

“Ratifica a alteração pelo município de reduto do contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata- CISAB Zona da Mata”.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS LOPES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica ratificada, pelo município de reduto, a alteração no Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da zona da mata – CISAB Zona da mata aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, desde já autorizada, a chefia do poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Reduto e o CISAB Zona da mata, a Lei Federal nº 11.107/2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 19 de junho de 2019

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto